



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 584/2013

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

DENOMINA RUA NO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA João Alvino do Nascimento, a Rua que localiza-se no Distrito de Mineirolândia, atualmente conhecida como RUA DA QUADRA.

Art. 2º - JOÃO ALVINO DO NASCIMENTO, nasceu aos 04 de Julho de 1927, no Estado da Paraíba. Migrando posteriormente, com 18 anos de idade, para o Município de Pedra Branca. Mais precisamente para a Fazenda Nova. Aos 23 anos, casou-se com Maria Gabriel de Sousa, mulher a quem amou até o último dia de sua vida, desta união, nasceram 14 filhos e o casal ainda adotou mais dois. Homem generoso, solícito e prestativo. Agropecuarista, foi também ocupante de uma cadeira na Câmara Municipal, representando a região de mineirolândia, para onde conseguiu vários benefícios. Depois, tornou-se comerciante do ramo de frutaria. Em 2013, veio a falecer vítima de um AVC isquêmico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2013.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 0290110064

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei de Nº 584, de 29 de Novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 29 de Novembro de 2013.



Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL